



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3832 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 12 de novembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N°434, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			200.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			200.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001 0001		200.000,00
Anexo II (Redução)				200.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			200.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		10.000,00
	1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001		3.000,00
	1080 Reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

2083 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil (Creche)		15.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	15.000,00
1087 Reforma aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Pré-Escola)		2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	2.000,00
2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)		100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	100.000,00
2093 Programa de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	15.000,00
2102 MACROPROGRAMA 2 PROFEI – Programa de Fortalecimento da Educação Inclusiva		5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	5.000,00
2103 MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+		30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001	10.000,00
2366 Programa de Distribuição de Kit Escolar (Ens. Fundamental)		10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°435 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				11.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			11.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001		11.000,00
Anexo II (Redução)				11.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			11.000,00
	2066 Manutenção de Serviços de Transporte			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		11.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº436 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			10.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			10.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°437 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			10.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)		10.000,00
03 .001 Secretaria de Administração		10.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		7.870,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	1.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.800,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	70,00
2010 Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar		1.170,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	530,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	320,00
2042 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		960,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	960,00

DECRETO EXECUTIVO Nº438 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				10.000,00
	2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				10.000,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	2021 Manutenção de Serviços de Transporte			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº439 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			10.000,00
	2143			10.000,00
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			10.000,00
	3.3.90.39			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			10.000,00
	2151			10.000,00
	Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública			10.000,00
	3.3.90.39			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº440 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				70.000,00
09 .001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00
	2204			70.000,00
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			70.000,00
	3.3.90.39			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		70.000,00
Anexo II (Redução)				70.000,00

Diário Oficial do Município

09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		70.000,00
2204 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
2208 Publicidade Institucional da Secretaria de desenvolvimento Social		12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	7.000,00
2210 Subvenções sociais Entidades Sem Fins Lucrativo		18.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	18.000,00
2211 Manutenção do Conselho Tutelar		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
1240 ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		10.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°441 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			200.000,00
	2245 Realização de eventos cultural			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	200.000,00	
Anexo II (Redução)				200.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			200.000,00
	1256 Implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	200.000,00	

PORTARIA Nº 347/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Secretária de Administração deste Município deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 13 a 14 de novembro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) diária e meio, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto de CUMPRIR AGENDA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho nº 039/2024, conforme o processo administrativo nº 2024.10.24.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 039/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e **GLOBAL TURISMO LTDA**, CNPJ: **29.582.154/0001-32**, destinado **AS PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO UVB 60 ANOS – BRASÍLIA-DF**.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Clístenes Carlos Pereira de Souza – Matrícula nº 120.242-1.**

SUBSTITUTO

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8.**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082024

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento das Inscrições junto à UVB**, a fim de que os **Vereadores e o Servidor desta Casa Legislativa possam participarem do CONGRESSO UVB 60 ANOS**, no período de **26 a 29 de novembro de 2024**, em **BRASÍLIA-DF**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da **UVB - CNPJ: 83.594.978/0001-56**, com o valor total de **R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 11 de novembro de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 146/2024****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0040**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** DICAL**CNPJ:** 35.503.721/0003-60**OBJETO:** Aquisição de veículo modelo SUV com capacidade para 05 passageiros (4+1) para a Secretária Municipal de Saúde (SESAU), com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, unidade orçamentária 08.001 - Fundo Municipal de Saúde - FONTE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UM CARRO DE 5 LUGARES - AÇÃO: 2490 Transposição e Transferência referente a LC 205/204 - AÇÃO: 2490 Transposição e Transferência referente a LC 205/204 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; FONTE DE RECURSOS: 26310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 12 de novembro de 2025.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
NILVAN CESAR DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve, na melhor forma de direito, **RESCINDIR** o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **TALLES ANDRÉ**

Diário Oficial do Município

MORAIS ALBUQUERQUE, portador da cédula de identidade nº 003.xxx.317, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.xxx.994-xx, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Talles André Moraes Albuquerque, em 02 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 12 de novembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 004/2024 - PRÊMIO CULTURA PAU-FERRENSE

PREMIAÇÃO PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA COM RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o a **1ª Retificação** do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

Onde se lê:

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

3.5. Caso não haja número suficiente de inscritos em alguma das categorias o valor da premiação será remanejado para outra categoria cujo o número de inscritos foi superior ao número de vagas mediante análise da comissão municipal e com anuência de portaria publicada em diário oficial do município.

Leia-se:

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

3.5. Caso não haja número suficiente de inscritos em alguma das categorias, o valor da premiação será remanejado primeiramente para outras categorias cujo o número de

Diário Oficial do Município

inscritos foi superior ao número de vagas (suplentes), e também, poderá após ser atendidos os suplentes, o valor restante ser dividido entre os contemplados na mesma categoria, em partes iguais mediante análise e deferimento da comissão municipal, com anuência de portaria publicada em diário oficial do município.

Onde se lê:

8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.10. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o (a) proponente contemplado (a) que não possuir conta bancária específica no Banco do Brasil deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção;

Leia-se:

8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.10. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança, específica no Banco do Brasil;

Pau dos Ferros/RN, 12 de Novembro de 2024.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 356/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 182/2024 – SEDES/PMPF

Em, 12 de novembro de 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **LAIZZA MAYARA SOUZA MAIA**, Psicóloga, matrícula nº 1220535, o valor de 1 (uma) diária, referente aos dias 08 e 09 de novembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a **R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos)**, conforme

Diário Oficial do Município

certificado em anexo. A viagem tem por objetivo participar de reunião técnica, que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 183/2024 – SEDES/PMPF

Em, 12 de novembro de 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES**, Assistente Social, matrícula nº 1218824, o valor de 1 (uma) diária, referente aos dias 08 e 09 de novembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a **R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo participar de reunião técnica, que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2024/SEDUC/PMPF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Antônio Guilherme Vilaça da Silva, Diretor de Gestão do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 12 de novembro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por objetivo atender demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, na referida localidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1538/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1539/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1540/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1541/2024, 12 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para

Diário Oficial do Município

transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1542/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 a 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1543/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1544/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

Portaria Nº 1545/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Novembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA